

Lei nº 445 de 18 de Outubro de 1967.

Orça a Prefeitura e fixa a Despesa para o Exercício de 1968.

A Câmara Municipal de Pio Xardo de Minas, por seus representantes reunidos, e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Prefeitura do Município de Pio Xardo de Minas, para o Exercício de 1968, é criada um montante de 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros novos), de acordo com a seguinte discriminação:

Artigo geral	Especificação da Prefeitura	Distribuição	
		montante	Totais montante
	<u>Prefeitura Corrente</u>		
	<u>Prefeitura Orçamentária</u>		
	<u>Impostos</u>		
	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		
1.2.2	Imposto Predial e Territorial urbano:		
	Imposto Predial	300,00	
	Imposto Territorial urbano	200,00	
	Imposto s/a Produção e a Circulação		
1.36	Imposto s/serviços de qualquer natureza	10,00	
	Total em Impostos	510,00	
	<u>Taxas</u>		
2.10	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia:		
	Taxa de serviços de peso e medidas	20,00	
	Taxas de licenças diversas	1200,00	

Código	Descrição da Receita	Receitas netas	% Feis netas
0000	Resumo da Receita		
1.1.2.20	Taxas pela Prestação de Serviços:		
	Taxa de assistência Social	50,00	
	Taxa de Expediente e Emolumentos	950,00	
	Taxa de Heliunção Pública	100,00	
	Taxa de Limpeza Pública	100,00	
	Taxa Polviária	70,00	
	Total das Taxas	2.490,00	
	Total da Receita Tributária	3.000,00	3.000,00
	Receita Patrimonial		
2.1.00	Receitas Lucro Variáveis	100,00	
2.3.00	Participação e Rendimentos:		
	Rendimentos diversos	100,00	
2.9.00	Outras Receitas Patrimoniais:		
	Juros de depósitos	50,00	
	Total da Receita Patrimonial	250,00	250,00
	Receita Industrial		
3.1.00	Receitas de Serviços Industriais:		
	Tarifa do Serviço de Eletricidade	1.300,00	
	Total da Receita Industrial	1.300,00	1.300,00
	Transferências Correntes		
	Participação em Tributos Federais		
4.1.20	Cota-Parte do Fundo de Participa- ção dos Municípios	50.000,00	
2.00	Participação no Imposto Territorial Rural	7.000,00	
	Participação em Tributos Estaduais		
4.4.10	Participação no Imposto s/a cir- culação de mercadorias	5.000,00	
	Outras Transferências Correntes		
9.10	Cota do Imposto de Renda	25.000,00	

Código Geral	Especificação da Receita	Parciais mont	Totais mont
	Cota do Imposto de Consumo	60.000,00	
	Total das Transferências Correntes	147.000,00	147.000,00
	<u>Receitas Diversas</u>		
1.5.1.00	Multas	150,00	
1.5.3.00	Contribuição da Indústria Alcool	550,00	
	Outras Receitas Diversas		
1.5.9.20	Receita de emendas Férias e mata- também	1.000,00	
1.5.9.30	Receita de Cessão de Direitos	1,00	
1.5.9.90	Outras Receitas	100,00	
	Total das Receitas Diversas	1.801,00	1.801,00
	Total das Receitas Correntes	153.351,00	153.351,00
	<u>Receitas de Capital</u>		
	Transferências de Capital		
	Participação em Tributos Federais		
2.5.1.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	50.000,00	
2.5.1.30	Cota-Parte do Imposto sobre s/ rendimentos e Lucro Financeiro	30.000,00	
2.5.1.40	Cota-Parte do Imposto sobre s/E - energia Elétrica	500,00	
2.5.1.50	Cota-Parte do Imposto sobre s/ diversos do G.O.	649,00	
	Total da Participação em Tributos Federais	81.149,00	81.149,00
	<u>Participação em Tributos Estaduais</u>		
2.5.2.10	Cota-Parte em I.C.M. s/rendimen- tos e Lucro Financeiro para Veículos dos Autoritários	500,00	
	Total da Part. em Tributos Estaduais	500,00	500,00

	Garciais	Tólviz	
	verh	verh	
Especificação da Despesa			
Verh. Despesas de Capital	81.649,00	81.649,00	
Total geral da Despesa	<u>235.000,00</u>	<u>235.000,00</u>	

Art. 2.º - A despesa do Município de Rio Claro de Minas, no Exercício de 1968, é fixada em verh 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros novos), de acordo com a seguinte distribuição:

Código		Garciais	Tólviz	
Verh	Descrição da Despesa	verh	verh	
	<u>Despesas Correntes</u>			
	<u>Governos e Administração Geral</u>			
	<u>Despesas de Custeio</u>			
	<u>Administração Superior - Legislativa</u>			
1.1.0-00	<u>Geral</u>			
	Verhimentos	200,00		
1.2.0-00	<u>Material de Consumo</u>			
	Material de Expediente	100,00		
1.3.0-00	<u>Serviços de Terceiros</u>			
	Serviço Postal Telegráfico	50,00		
	Espedagogos diversos	500,00		
	Transportes diversos	150,00		
		<u>900,00</u>		
	<u>Administração Superior - Executiva</u>			
1.1.0-00	<u>Geral Civil</u>			
	Subsídios e Representações do Prefeito	3000,00		
	Verhimentos	8.100,00		
	Verhimentos	1.200,00		
	Adicionais	1.200,00		

Codigo		Darcias	Totais
Total	Especificação da despesa	mont	mont
	Gratificação por serviços extraordinários	40,000	
3.1.2.0-02	Material de consumo		
	Material de Expediente	60,000	
	Arquivos e Rubricas pautas	2.000,00	
3.1.3.0-02	Serviços de Terceiros		
	Reparos e conservação de veículos	60,000	
	Frete e correto	50,000	
	Serviço Postal Telegráfico	20,000	
	Publicações diversos	20,000	
	Honorários, custas e outras despesas judiciais e de procuradoria	60,000	
3.1.4.0-02	Encargos diversos		
	Viagens administrativas	2.000,00	
	Diários de viagens	40,000	
	Viagens de funcionários de interesse do Serviço	20,000	
	Assinaturas de jornais e revistas oficiais	100,00	
	Aluguel de caixa	126,00	
	Hospedagem Oficiais	20,000	
	Comemoração civis	20,000	
	Despesas Imprevistas	1.523,20	
		<u>23.349,20</u>	
	Atividades - ensino e amparoamento Técnico		
3.1.3.0-05	Serviços de Terceiros		
	Serviços técnicos contratados	50,000	
		<u>50,000</u>	
	Transferências Correntes		
3.2.1.0-03	Subvenções sociais		

Codigo Geral	Especificação da despesa	Parciais nest	Totais nest
	Contribuição p/ Instituto Brasileiro de Aq. Municipal	100,00	
	Contribuição p/ Associação Bra- sileira de Municipios	100,00	
		200,00	
	Soma de Governo e Administrações Gerais	25.049,20	25.049,20
	Recursos Naturais e Agrope- cuários		
	Produção Vegetal		
	Despesas de Custeio		
3.1.2.0-32	Material de Consumo		
	Para o fomento da Produção	1.000,00	
		1.000,00	
	Energia		
3.1.1.0-34	Desp. Pessoal		
	Vencimentos	1.560,00	
	Quinquênios	100,00	
	Adicionais	100,00	
	Salários	600,00	
3.1.2.0-34	Material de Consumo		
	Para energia	400,00	
	Contribuição e Subscrições	100,00	
3.1.3.0-34	Serviços de Terceiros		
	Reparos de motores e pertenc.	400,00	
		3.260,00	
	Soma dos Recursos Naturais e Agropecuários	4.260,00	4.260,00
	Viagem - Transportes e Comunica- ções		

Código		Parciais	Total
geral	Especificação da despesa	verif	verif
3.1.40-61	Cargos diversos		
	Para a merenda escolar	2.000,00	
		12.080,00	
	Transmissões Correios		
3.2.10-61	Subvenção Social		
	As caixas escolares	100,00	
		100,00	
	Ensino Secundário e normal		
	despesas de custeio		
3.1.10-62	Despesa		
	Unicópios	10.000,00	
3.1.20-62	Material de consumo		
	Material de Expediente	1.000,00	
	Material didático	2.000,00	
3.1.40-62	Cargos diversos		
	Viagens do interior do Serviço	200,00	
		13.200,00	
	Soma de Educação e Cultura	25.380,00	25.380,00
	Laide		
	despesas de custeio		
	Assistência Médica - Hospitais		
3.1.40-71	Cargos diversos		
	Ajudas a médicos	2.000,00	
		2.000,00	
	Assistência Médica - Ambulatório		
	e Boicicilios		
3.1.20-72	Material de consumo		
	Medicamentos e Exigentes	1.000,00	
		1.000,00	
	Assistência a Maternidade e a Infância		

Código		Variáveis	Locais
Jeral	Especificação da despesa	ver#	ver#
	Transferências Correntes		
3.2.1.0-73	Subvenções Sociais		
	a associação de Proteção a Infância e a Juventude e a Infância de Rio Grande do Sul	1.000,00	
		1.000,00	
	Conta de Saúde	4.000,00	4.000,00
	Bem Estar Social		
	Transferências Correntes		
	Previdência Social		
3.2.0.0-81	Contribuição de Previdência Social		
	Contribuições diversas	100,00	
		100,00	
	Locativos e Locais		
3.2.3.0-82	Locativos		
	Arrendamentos	4.830,80	
		4.830,80	
	Assistência Social		
3.2.1.0-83	Subvenções Sociais		
	Auxílios e Indignos e diversos	200,00	
3.2.6.0-83	Abono familiar	200,00	
	Abono de família	3.000,00	
		3.000,00	
	Conta de Bem Estar Social	8.130,80	8.130,80
	Serviços Urbanos		
	Despesas de custeio		
	Despesa elétrica		
3.1.1.0-92	Despacho		
	Salários	700,00	
		700,00	

Código		Garciais	totais	
Geral	Especificação da despesa	verba	verba	
3.1.2.0-93	<u>Iluminação Pública</u>			
	<u>Material de consumo</u>			
	Para iluminação Pública	300,00		
		<u>300,00</u>		
	<u>Terços e anexos</u>			
3.1.1.0-94	<u>Despacho</u>			
	Salários	300,00		
		<u>300,00</u>		
	<u>Gracas, Parques e jardins</u>			
3.1.1.0-95	<u>Despacho</u>			
	Salários	500,00		
3.1.2.0-95	<u>Material de consumo</u>			
	Para Gracas, Parques e jardins	300,00		
		<u>800,00</u>		
	<u>Cemitérios</u>			
3.1.1.0-97	<u>Despacho civil</u>			
	Salários	600,00		
3.1.3.0-97	<u>Serviços de terceiros</u>			
	Conservação de Cemitérios	500,00		
		<u>1.100,00</u>		
	<u>Diversos</u>			
	<u>Transferências Correntes</u>			
3.2.1.0-99	<u>Seleção Social</u>			
	Auxílio para a reconstrução da			
	Escola Batista	300,00		
		<u>300,00</u>		
	<u>Soma de Serviços Correntes</u>	3.500,00	3.500,00	
	<u>Total dos Serviços Correntes</u>		<u>107.000,00</u>	
	<u>Despesas de Capital</u>			
	<u>Recursos Naturais e Apropriação</u>			

Código	Especificação da Despesa	Parcial	Total
geral		ver\$	ver\$
	Energia		
	Despesas fixas		
4.1.10-34	Obras Públicas		
	ampliação do Serviço de Energia Elétrica	20.000,00	
	Loca de Pecuária naturais e agropecuários	20.000,00	20.000,00
	<u>Viação, Transportes e Comunicações</u>		
	Provisórios		
	Despesas fixas		
4.1.10-42	Obras Públicas		
	Construção de Rodovias	28.000,00	
	Loca de Viação, Transportes e Comunicações	28.000,00	28.000,00
	<u>Educação e Cultura</u>		
	Ensino Primário		
	Despesas fixas		
4.1.10-61	Obras Públicas		
	Construção de Previs Escolas	20.000,00	
		20.000,00	
	<u>Ensino Secundário e normal</u>		
	Despesas fixas		
4.1.40-62	Material Permanente		
	Móveis e utensílios	5.000,00	
		5.000,00	
	<u>Loca de Lazer e cultura</u>	25.000,00	25.000,00
	<u>Serviços Urbanos</u>		
	Reas e acúidos		
	Despesas fixas		
4.1.10-74	Obras Públicas		
	Abertura e conservação de Ruas		

Código		Parciais	Totais
Geral	Exercícios da despesa e acessórios	ver%	ver%
		30.000,00	
		30.000,00	
	<u>Obras, Parques e Jardins</u>		
	Investimentos		
4.1.10-95	Obras Públicas		
	Construção de Parques, Obras de Esporte e Jardins	10.000,00	
		10.000,00	
	<u> Mercados, Feiras, Hataduns</u>		
	Investimentos		
4.1.10-96	Obras Públicas		
	Construção de mercado	1000000	
		10.000,00	
	<u>Cemitérios</u>		
	Investimentos		
4.1.10-97	Obras Públicas		
	Construção e ampliação de Cemitérios	500000	
		5.000,00	
	<u>Locais de Serviços Urbanos</u>	5500000	55000,00
	Total das despesas de Capital	128.000,00	128000,00
	Total Geral da despesa		235.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares de dotação do presente orçamento até a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada para o exercício.

Art. 4º - Provagam-se as disposições em contrário.

art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1968. Sendo, por tanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer para a cumprir e fazer cumprir sob as penas da lei.

Prefeita Municipal de Rio Pardo de Minas, 18 de Outubro de 1967.

Facilint
Chefe do Município

Wagner Carneiro
Secretário

Lei nº 446, de 18 de Outubro 1967.

Dispõe sobre a organização do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, fixa novos vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Para a execução dos serviços municipais, haverá na Prefeitura o Quadro permanente, integrado por funcionários e pessoal admitido no regime das Leis Excepcionais.

Parágrafo único - O Quadro Permanente é o constante do anexo desta Lei.